



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

PROMULGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 581, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

Denomina Unidade de Saúde da Família a ser construída no Bairro da Jaqueira, com o nome de **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LUCINDO GONÇALVES DE OLIVEIRA** e a Praça a ser construída no Bairro da Jaqueira, denominada **PRAÇA RAMIRO MENDES PEREIRA**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 53, § 7º, da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica a Unidade de Saúde da Família a ser construída no Bairro da Jaqueira, denominada com o nome próprio de **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LUCINDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Fica a Praça a ser construído no Bairro da Jaqueira, com nome próprio de **PRAÇA RAMIRO MENDES PEREIRA**.

Art. 3º A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e o Poder Executivo deverão ser comunicados para adoção das providências necessárias ao registro fixação de placas com novos nomes dos logradouros de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabela – BA, 06 de setembro de 2021

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Itabela - BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP:45848-000
(73) 3270-2330 | www.camaradeitabela.ba.gov.br